



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 3/11/2008, às 17:21  
/ estagiário

MPV - 446

00018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	proposição <b>Medida Provisória nº 446, de 2008</b>
------	--

Deputado	autor <b>JOÃO OLIVEIRA DEM</b>	Nº do prontuário
----------	-----------------------------------	------------------

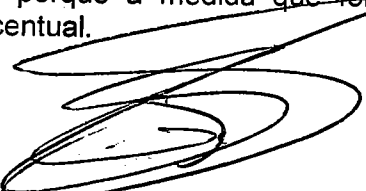
1  Supressiva    2.  X substitutiva    3. modificativa    4. aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Substitua-se a expressão "sessenta" por "cinquenta" no art. 4º, *caput*, da Medida Provisória nº 446, de 2008.

**JUSTIFICATIVA**

Ora, a entidade de saúde que conseguir ofertar a prestação de todos os seus serviços ao SUS no percentual mínimo de cinquenta por cento, já é uma proporção considerada, não tendo sentido exigir mais, até porque à medida que for prestando serviços médicos, a tendência é aumentar esse percentual.



PARLAMENTAR

--

CONFERE COM O ORIGINAL

*Claudia Ayra Nascimento*  
Secretária-Geral

